



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2014

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CNPJ 13.802.028/0001-94, situada no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, designada simplesmente **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente a Sra. **ROSE MODESTO**, nomeada pela Portaria n° 2.365 de 28 de abril de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de maio de 2023, Seção 02, no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no §8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o **Despacho DILOG (SEI 0370328)**, **Despacho DICON (SEI 0370344)** e **Nota 2024NE000022 (SEI n° 0376426)**, todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000104/2014-55, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 10/2014, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato, tendo em vista o reajuste do valor do condomínio, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos valores ordinárias do condomínio do referido Contrato, **retroagindo a partir de Janeiro de 2024**, de acordo com o disposto no Despacho (SEI n° 0370344).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ORDINÁRIO DO CONDOMÍNIO

Com a aplicação do reajuste aos valores ordinárias do condomínio, o valor atual do condomínio passará de **R\$ 74.491,55 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 81.858,76 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Com a aplicação do reajuste aos valores ordinárias do condomínio, o valor mensal do aluguel permanecerá de **R\$ 172.578,99 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)** (SEI 0305105) e o valor do condomínio passará de **R\$ 74.491,55 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 81.858,76 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Sendo assim, o valor total mensal do Contrato passará de **R\$ 247.070,54 (duzentos e quarenta e sete mil setenta reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 254.437,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, e o valor total anual passará de **R\$ 2.964.846,48 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 3.053.253,00 (três milhões, cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços que trata este Termo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, obedecendo a seguinte classificação orçamentária, conforme a Nota 2024NE000022 (SEI n° 0376426) e ao disposto abaixo:

PTRES: 174474;

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Livres da União - Exercício Corrente.

ROSE MODESTO

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 07/02/2024, às 13:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0377505** e o código CRC **DADE3CD9**.

Referência: Processo nº 59800.000104/2014-55

SEI nº 0377505